



1
59
celso

Nº de ordem: Data: 22.03.00

Proc. 2300085902 - Falência

Autora: CALÇADOS SANDRA LTDA.

Ré: ARMANDO COSTA

2ª Vara Cível

Prolator: Bento Fernandes de Barros Junior

Vistos etc...

CALÇADOS SANDRA LTDA., qualificada à fl. 02, ajuizou a presente em face de **ARMANDO COSTA**, também ali qualificada, dizendo: é credora da ré pela quantia de R\$ 1.911,70, ante duplicatas cujo valor atualização alcança R\$ 2.867,50; existiram prestação de serviços e compra e venda mercantil; faz prova da qualidade de comerciante. Requeru: citação; no caso de depósito elisivo, inclusão de acessórios, despesas de protesto e custas; e procedência. Protestou por provas. Deu o valor de R\$ 2.964,35. Juntou procuração e documentos. Preparou. Citada, a demandada silenciou. O M.P. opinou pela decretação. É o relatório.

É caso de *julgamento antecipado da lide*, na forma do art. 330, II, do CPC, diante da revelia.

Inexistiram depósito elisivo e apresentação de defesa.

A inicial restou regularmente instruída, comprovada plenamente a compra e venda mercantil.

Isto posto, **DECRETO** a falência de **ARMANDO COSTA**, empresa individual, CGCMF 03.032.588/0001-53, inscrição estadual 100.010.003, estabelecida nesta cidade na Rua 24 de maio, nº 458, às 12 horas de hoje. **NOMEIO** síndica, sob compromisso, a demandante. **TRAGA** falida, em 03 dias, relação completa de credores. **CIÊNCIA** às Fazendas Públicas. **COM.-SE** às Varas Cíveis, à Justiça Federal e à Justiça do



2
60
semp

Trabalho locais. **OFICIE-SE** aos bancos da cidade, no sentido de encerrarem-se as contas da falida e pedindo informe de saldo. **FIXO** o prazo de 20 dias para habilitação dos credores. **CUMPRA** o cartório o disposto nos arts. 15, 16 e 34, da Lei de Falências. **ESTIPULO** o termo legal no 60º dia anterior à data do primeiro protesto. Para tal **REQUISITE-SE**, devidamente cotada, certidão ao Cartório de Protestos local. *Publique-se. Anote-se. Intimem-se*, inclusive o M.P..

Rio Grande, 22 de Março de 2000.

Bento Fernandes de Barros Junior,

Juiz de Direito